



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 10345555

Deferimento da interrupção das férias da servidora Luciana dos Santos Barbosa, exercício 2018/2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005601-65.2020.4.01.8004

RESOLVE:

I - DEFERIR a interrupção das férias da servidora Luciana dos Santos Barbosa, do exercício 2018/2019, marcadas para o período de 29/05/2020 a 08/06/2020 (11 dias), a partir de 01/06/2021, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

II - Fica a servidora científica, por meio da publicação desta Portaria de interrupção de férias, de que deverá usufruir o saldo de 17 (dezessete) dias provenientes desta interrupção, em uma única etapa, até a data 25/10/2021 e antes das férias do exercício 2019/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 03/06/2020, às 16:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10345555** e o código CRC **AB200A85**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0005601-65.2020.4.01.8004

10345555v5